

LGPD ENTRA EM VIGOR NO 2º SEMESTRE DE 2020

Newsletter

27 de agosto de 2020

LGPD: Vigência da Lei Geral de Proteção de Dados definida para o início do 2º semestre de 2020.

Principais Pontos:

- (i) Votação no Senado: Em 26/08/2020, o Senado Federal aprovou a conversão da Medida Provisória nº 959, de 2020 (“MP 959/2020”) em lei e, dentre os dispositivos votados, foi retirado o trecho que previa alterar o artigo 65 da Lei nº 13.709, de 2018, conforme alterada pela Lei nº 13.853, de 2019 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) para prorrogar a vigência geral de tal lei para 2021.
- (ii) Discussões Prévias: A votação e definição pelo Senado Federal ocorreu após um longo período de discussões, incertezas e diferentes propostas a respeito da data de entrada da LGPD em vigor, que incluíram como alternativas agosto de 2020, Janeiro de 2021 e maio de 2021.
- (iii) Sanção Presidencial: Segundo informações da Secretaria Geral do Senado, a LGPD entrará em vigor após a sanção presidencial do texto final da MP 959/2020, cujo prazo é de 15 dias úteis.
- (iv) Data Efetiva do Início da Vigência: Há discussões sobre a aplicação imediata da LGPD, ou seja, a partir de 27/08/2020, ou se será de fato necessário aguardar a sanção presidencial. De qualquer forma, o fato é que a entrada da LGPD já no início do 2º semestre de 2020 é iminente.
- (v) Sanções Administrativas em Vigor Apenas em Agosto de 2021: Os dispositivos da LGPD que tratam de sanções administrativas (artigos 52, 53 e 54) permanecem com a vigência adiada até agosto de 2021.
- (vi) Consequências da Vigência Imediata da LGPD: Com a entrada em vigor da LGPD, dispositivos que tratam sobre o tratamento de dados pessoais já deverão ser observados pelas empresas, entre outros motivos, pois a postergação aplicação das penalidades administrativas não afasta a aplicação da LGPD por outras autoridades, como, por exemplo, órgãos de proteção dos direitos dos consumidores.

Entre em contato conosco:

Brunno Morette

☎ +55 11 3707 8370

☎ +55 11 99784 0461

✉ brunno.morette@nbfa.com.br

Douglas Trindade

☎ +55 11 3707 8370

☎ +55 11 99784 0461

✉ douglas.trindade@nbfa.com.br



NBF | A